

O dr. Joa^r Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Lei n° 136 de 31 de dezembro de 1,952.

Que prorroga a vigência da lei n° 99 de 28 de abril de 1,952.

Artigo 1° Fica prorrogada para 31 de dezembro de 1,953, a vigência de lei n° 99 (noventa e nove), de 28 de dezembro de 1,952, que abriu um crédito especial de cem mil cruzeiros, C.R.\$ 100,000,00, para a desapropriação de um imóvel situado neste Município.

Artigo 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos em 31 de dezembro de 1,952.

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta data. Agudos 31 de dezembro de 1,952.

Mário Ferreira Andrade.

Secretário.